CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 353

Senhores Deputados.—A comissão dos negócios estran- emendas feitas pelo Senado ao projecto de lei n.º 343-A, geiros da Câmara dos Deputados, tendo examinado as entende que merecem a aprovação da Câmara.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1913.

José de Abreu. Júlio Martins. Miguel de Abreu, relator.

Proposta de lei n.º 343-A

Artigo 1.º São criados dois lugares de adidos militares | creto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sob projunto das legações de Madrid e de Berne, que serão exercidos em comissão por oficiais do exército de patente não inferior a capitão, e, semelhantemente, será criado um lugar de adido militar naval junto da legação de Londres.

§ único. O adido militar junto da legação de Madrid poderá tambêm ser acreditado em Paris, e o adido à legação de Berne poderá tambêm ser acreditado em Berlim.

Art. 2.º A nomeação dêstes adidos será feita por de-

posta, respectivamente, dos Ministros da Guerra e da Marinha.

§ único. Estas nomeações serão apenas pelo prazo dum ano, e serão feitas de forma que sejam chamados ao desempenho destas comissões de serviço oficiais de todas as armas e do serviço do Estado Maior.

Art. 3.º Aprovado. Art. 4.º Aprovado.

Palácio do Congresso, em 24 de Junho de 1913.

Anselmo Braancamp Freire. Bernardo Païs de Almeida. José Afonso Pala.